



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
16/02/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

## Decreto nº 59/2023 de 16/02/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$59.679,83 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.119.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.	
290 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.679,83
<b>Total Suplementação:</b>		<b>59.679,83</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
511 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.839,92
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
520 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.839,91
<b>Total Redução:</b>		<b>59.679,83</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
16/02/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

---

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO CONTÁBIL

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### DECRETO Nº 60/2023

DATA: 17 de fevereiro de 2023.

Súmula: *Institui a Unidade Executora Municipal para implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, revogando as disposições anteriores, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná,  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Bom Sucesso ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, aprovada pela Lei Municipal nº 1638/2021, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento),

**CONSIDERANDO** a necessidade do Regulamento Operativo do PNAFM e de indicação de agente financeiro para funcionamento da Unidade Executora Municipal – UEM, para gerir o programa, bem como o disposto no Planejamento Estratégico para o Projeto PNAFM, aprovado conforme RT CEGOV 0215/2022, visto que cumpridos os requisitos prévios do art. 32 da LRF.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica criada, com vínculo junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bom Sucesso, a Unidade Executora Municipal – UEM, para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de quatro anos.

**Art. 2º** Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para o fim de:

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no *caput* do artigo segundo.

II – Coordenar, supervisionar e auditar os projetos inseridos no sistema SEEMP, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

III – Administrar os recursos financeiros e demais obrigações estabelecidas no contrato de sub empréstimo firmado com o Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

**Art. 3º** Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do projeto.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Art. 4º** Fica determinado que os servidores do Município de Bom Sucesso, em especial da Secretaria Municipal de Finanças, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

**Parágrafo único.** Os recursos advindos do financiamento, e destinados ao custeio do PNAFM e suas contratações, deverá ser alocado em conta bancária de destinação vinculada, e sua movimentação dependerá de anuência expressa da Unidade Executora Municipal do Programa, a ser liberada mediante a comprovação da entrega dos serviços contratados, em parcelas mensais ou sob demanda, ainda que os valores financiados tenham sido integralmente antecipados ao Município.

**Art. 5º** A Comissão a que se refere esse Decreto será constituída de 05 (cinco) membros, sendo:

- I – 01 (um) Coordenador-Geral;
- II – 01 (um) Coordenador Administrativo;
- III – 01 (um) Coordenador Financeiro;
- IV – 01 (um) Coordenador Técnico;
- V – 01 (um) Assessor Administrativo e Financeiro.

**Art. 6º** Fica designada a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal, com a seguinte formação:

Função:	Nome:	Cargo:
I – Coordenador-Geral:	Pedro Jairo da Costa Mello	Procurador-Geral do Município
II – Coordenador Administrativo:	Marcos Aurélio Mendonça	Fiscal de Tributos
III – Coordenador Financeiro:	Faiéd Rezende da Silva	Auxiliar Administrativo
IV – Coordenador Técnico:	Valmiro Antônio de Souza	Coord. de Planejamento e Orçam.
V – Ass. Adm. e Financeiro:	Jefferson Henrique da Silva	Digitador

**Parágrafo único.** Aos membros da UEM será assegurada a feitura de *token* com certificação digital, para acesso e alimentação do SEEMP.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 40/2023.

Bom Sucesso, em 17 de fevereiro de 2023.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460

BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 06.973.261/0001-74

**PORTARIA Nº-05/2023.**

**Data:16/02/23.**

**-Exonera por Falecimento-**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Estado do Paraná, senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

## EXONERAR

Art.1º-Fica exonerado o Senhor ANTONIO TARELHO FILHO, inscrito no CPF/MF-191.200.959-53 matrícula nº- 800356 ocupante do cargo de Aposentado, por falecimento ocorrido em 11/02/2023- conforme Certidão de Óbito - matrícula nº- 0877999 01 2023 00011 066 0001814 52 – Serviço Distrital de Bom Sucesso-Paraná.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/02/2023.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 16 de fevereiro de 2023.

**Carlos Roberto Souza**  
**PRESIDENTE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
[bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com)

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **OSVALDO JUSTI**, Produtor(a) Rural, portador(a) do, R.G. nº 902.866-8, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 324.144.129-68, residente e domiciliado no sítio/chácara Vila Rural Vida Feliz Km 14, CEP: 86945-000, São Pedro do Ivaí -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 010/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**OSVALDO JUSTI**  
CPF nº 324.144.129-68  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.97.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **ISABELA APARECIDA VERLI**, Produtor(a) Rural, portador (a) do RG nº 10.368.914-7, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 072.963.219-97, residente e domiciliado no Sítio Recanto da Lage, , SÍTIO, 86940-000, Bom Sucesso -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 013/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento..

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**Isabela Aparecida Verli**  
CPF nº 072.963.219-97  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
[bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com)

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr. o(a) **ANA CLAUDIA JANDER VIANA**, Produtor(a) Rural, portador (a) do RG nº 12.305.489-0, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 106.902.629-81, residente e domiciliado na Estrada do Borba, km 04, Zona Rural, CEP: 86940-000, Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 015/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANA CLAUDIA JANDER VIANA**  
CPF nº 106.902.629-81  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
[bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com)

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.5566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **PAULO ISTCHUK**, Produtor(a) Rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 515.657.819-53, residente e domiciliado no Sítio Marciano Km 18, , Sítio, CEP: 86925-000, BORRAZOPOLIS - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 016/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PAULO ISTCHUK**  
CPF nº 515.657.819-53  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **GIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 30.756.294-3 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 257.203.738-61, residente e domiciliado no sítio/chácara FAZENDA SANTA LUCIA, S/N, FAZENDA, 86940000, Bom Sucesso -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 019/2022, firmado pelas partes em 22/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento..

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**GIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
CPF nº 257.203.738-61  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 803.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **MERIELEM SOUZA DOS SANTOS**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 13.022.360-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 094.443.539-40, residente e domiciliado na Vila Rural São Francisco de Assis nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 020/2022, firmado pelas partes em 22/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento..

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**MERIELEM SOUZA DOS SANTOS**  
CPF nº 094.443.539-40  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessocita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **NEUSA SOUZA DOS SANTOS**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.269.434-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 830.901.009-59, residente e domiciliado na Vila Rural São Francisco Assis, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 021/2022, firmado pelas partes em 22/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**NEUSA SOUZA DOS SANTOS**  
CPF nº 830.901.009-59  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) ) **FRANCISCO MACHADO DA SILVA**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 11.142.063-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 199.959.899-72, residente e domiciliado na ROD BR 369, CEP: 86940-000, Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 023/2022, firmado pelas partes em 23/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**FRANCISCO MACHADO DA SILVA**  
CPF nº 199.959.899-72  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **TADEU VALDONIR ROMAGNOLO**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.409.155 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 497.062.099-72 residente e domiciliado no sítio/chácara Santa Maria, ESTRADA MARAVILHA KM 03, , SÍTIO, 86940000, Bom Sucesso -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 025/2022, firmado pelas partes em 05/04/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**TADEU VALDONIR ROMAGNOLO**  
CPF nº 497.062.099-72  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **SOLANGE APARECIDA PEREIRA**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.599.556-3 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 005.815.829-42, residente e domiciliado no sítio/chácara VILA RURAL DEUS PRESENTE, , MARIZA, 86945000, São Pedro do Ivaí -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 027/2022, firmado pelas partes em 29/04/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**SOLANGE APARECIDA PEREIRA**  
CPF nº 005.815.829-42  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **CLEDINEIA GONÇALVES DE ABREU**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.532.978-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 048.216.319-46, residente e domiciliado no sítio/chácara VILA RURAL DEUS PRESENTE, MARIZA, 86945-000, São Pedro do Ivaí - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 029/2022, firmado pelas partes em 29/04/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**CLEDINEIA GONÇALVES DE ABREU**  
CPF nº 048.216.319-46  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **ROSELENA SALOME DE CAMPOS**, Produtor(a) Rural, portador(a) do R.G. nº 4.455.895-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 648.462.109-87, residente e domiciliado na Chácara da Família, CEP: 86940-000, Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 011/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROSELENA SALOME DE CAMPOS**  
CPF nº 648.462.109-87  
Contratada